

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 002/2008.

02 DE JANEIRO DE 2008.

SÚMULA: DETERMINA A UPFM(Unidade Padrão Fiscal do Município).

NELSON LEHRBACH, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - De acordo com o previsto no Código Tributário Municipal Lei nº 197/2001, e em obediência a Portaria nº 169/2007-SEFAZ, de 18 de Dezembro de 2007, fica Decretada a UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município) em R\$ 28,77 (Vinte e oito reais e setenta e sete centavos), vigorando a partir de Janeiro a Junho de 2008.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT.
EM, 02 DE JANEIRO DE 2008.

NELSON LEHRBACH
Prefeito Municipal